



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.614, DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.788.671,54 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.242, de 1º de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.788.671,54 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativos abaixo:

I – crédito adicional suplementar:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0117	Plano de Contingência Pandemia Coronavírus		
10.302.0117.2	Atividade		
10.301.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – COVID-19	R\$	681.763,08
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	531.763,08
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados		

II – crédito adicional especial:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.171	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		R\$ 69.379,20
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 69.379,20
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.173	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Em Saúde - VS		R\$ 87.871,67
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 87.871,67
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Vigilância Epidemiológica		
10.301.0079	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS		R\$ 516.899,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 16.908,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 499.991,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.1	Projeto		
10.302.0080.1.038	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	88.680,54
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	88.680,54
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	140.253,92
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	140.253,92
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, Central de Regulação de Urgência e PS Melhado)	R\$	253.824,13
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	153.824,13
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados		

Art. 2º Os créditos autorizados no art. 1º deste decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 88.680,54 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e, conforme disposto na Lei Complementar Federal nº 172, de 15 de abril de 2020, decorrente de saldo financeiro constante em conta corrente vinculada de repasse da Portaria MS/GM nº 3.183, de 24 de dezembro de 2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.699.991,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.153, de 13 de maio de 2020, no valor de R\$ 499.991,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais); e

b) repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrito na Resolução SS-95, de 23 de junho de 2021, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2021.



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).